

2º TERMO ADITIVO Nº 235/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE - RIOSAÚDE

Aos treze dias do mês de dezembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela Sra. **FERNANDA ADÃES BRITTO**, nomeada pelo Decreto RIO "P" nº 35, de 01 de janeiro de 2021, portador da Cédula nº 0000397514/BR, expedida pela COREN, inscrito no CPF sob o nº 033.472.325-69, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, doravante denominada **EMPRESA PÚBLICA**, com sede na rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.210-010, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 19.402.975/0001- 74, neste ato representado por seu Diretor presidente, **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, nomeado pelo Decreto "P" nº 56 , de 31 de janeiro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº31.454.668-0, expedida por DETRAN/MG e inscrito no CPF sob o nº_012.749.716-16, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2022**, conforme despacho autorizativo da Senhora Subsecretária Geral no processo nº **09/005.738/2021**, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Formalizar as alterações ao presente **Termo de Convênio nº 020/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União Federal** destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI 7222

Fernanda Adães Britto
Subsecretária Geral
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 60/32430-8

pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

II – Incluir o cronograma de desembolso financeiro, ANEXO IV, no valor de **R\$ 28.987,09 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023, e, conseqüentemente, formalizar a atualização do valor global do Termo de Convênio nº 020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 28.987,09 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos)**, conforme destacado na rubrica “complemento da União para o vencimento básico” do Cronograma de Desembolso do ANEXO IV que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo. Deste modo, o valor global do Termo de Convênio nº 020/2022 que era de **R\$ 36.655.139,85 (trinta e seis milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, passa a ser de **R\$ 36.684.126,94 (trinta e seis milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3
R\$ 13.897,40	R\$ 2.822,69	R\$ 1.731,75
Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
R\$ 3.511,75	R\$ 3.511,75	R\$ 3.511,75

Parágrafo primeiro – A parcela 1 representa os valores de complemento ao piso dos meses de maio, junho, julho e agosto/2023; A parcela 2 representa os valores de complemento ao piso do mês de setembro/2023; A parcela 3 representa os valores de complemento ao piso do mês de outubro/2023; A parcela 4 representa os valores de complemento ao piso do mês de novembro/2023; A parcela 5 representa os valores de complemento ao piso do mês de dezembro/2023; A parcela 6 representa os valores de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2023.

Parágrafo segundo – O valor do presente Aditivo considerou a revisão do Ministério da Saúde publicada por meio da Portaria GM/MS nº 1446, de 28 de setembro de 2023, em seus Anexos I e II.



Parágrafo terceiro – Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei 7.498/1986, serão efetuados à Contratada, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto – O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, se limitando a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto – Qualquer alteração do enquadramento da Contratada é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

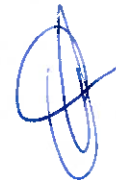
Parágrafo sexto – O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia-a-dia da Contratada, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que “a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”. Portanto, todo o procedimento de repasse dos valores complementares pelo Contratante à Contratada está vinculado e deve observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:



I – até o dia 01 do mês de competência respectiva a Contratada deve enviar a Contratante os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, contratados e vinculados a este Termo de Convênio, no que couber; e

II – a Contratada, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada à Contratante, citada no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À CONTRATADA

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao município do Rio de Janeiro/RJ destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem, deve ser realizado pela Contratante à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação das Comissões Especiais de Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA CONTRATADA

A Contratada deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo Único – Fica obrigada a Contratada a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Contratada deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos



4

Fernanda Avilás Britto
Subsecretária Geral
Secretaria Municipal de Saúde
R. ...

profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo Primeiro – Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OSInfo, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo Segundo – A Contratada deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.01.10.126.0564.2220, Natureza de Despesa nº 3.3.91.39.25, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023/002627, no valor de R\$ 28.987,09 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes deste **Termo de Convênio nº 020/2022**, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.



Fernanda Luiza Brito
Subsecretária Geral
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 60.732.333-8

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente Termo Aditivo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ nº 044, de 23/02/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

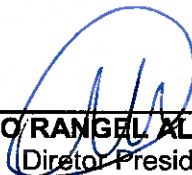
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

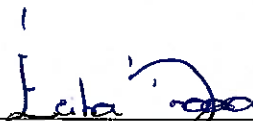


FERNANDA ADÃES BRITTO
Subsecretária Geral
Secretaria Municipal de Saúde

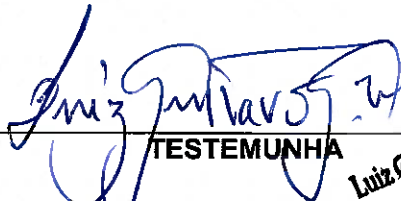
Fernanda Adães Britto
Subsecretária Geral
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 60/324950-8



ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A



TESTEMUNHA
Érika Braga de Oliveira
Assessor III
(Cargo, matrícula e lotação)
3/SUBG/CTGOS/CCV
Mat.: 11/160.125-1



TESTEMUNHA
Luiz Gustavo Gemelli Marucci
Assessor III
(Cargo, matrícula e lotação)
3/SUBG/CTGOS/CCV
Mat.: 11/172.667-8

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
OBJETO: Pagamento da Assistência Financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem referente ao convênio nº 020/2022							
LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 2022, EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 124 E 127, DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 2023, ADI Nº 7.222 - STF							
Item	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PARCELA 5	PARCELA 6	Total
	MAIO A AGOSTO DE 2023	SETEMBRO DE 2023	OUTUBRO DE 2023	NOVEMBRO DE 2023	DEZEMBRO DE 2023	13º SALÁRIO	
TA vigente	26.066,32	7.168,24	7.168,24	7.168,24	7.168,24	7.168,24	61.907,51
Novo valor referencia	39.963,72	9.990,93	8.899,99	10.679,99	10.679,99	10.679,99	90.894,60
Valor Novo TA	13.897,40	2.822,69	1.731,75	3.511,75	3.511,75	3.511,75	28.987,09



Fernanda Adães Britto
Subsecretária Geral
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 60/324350-8

DESPESAS FIXADAS	ORÇAMENTO PARA 2024	ORÇAMENTO PARA 2023
DESPESAS COM RESTRIÇÃO	440.600,00	632.500,00
DESPESAS SEM RESTRIÇÃO	493.400,00	975.500,00
DESPESA DE CAPITAL	3.000,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	95.000,00
TOTAL	1.017.000,00	1.733.000,00

A Proposta Orçamentária para 2024, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2023.

Diva Maria de Oliveira Gesualdi Sonia Regina Mandarino Wagner Luis Lopes dos Santos
 Presidente Diretora de Contabilidade Contador
 CRCRJ 045296/O CRCRJ 074428/O CRCRJ 096131/O

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(* EXTRATO DE TERMO ADITIVO)**

Processo Instrutivo: 07/100.450/2019
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 08/2023 ao Contrato nº 25/2019
Data da Assinatura: 31/10/2023
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e YOULE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELLI-EPP
Objeto: Prorrogação prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2023, utilizando o salto do contrato.
Fundamento: Art. 71 e 72 da Lei 13.303/2016.
 (*) Omitido do D.O.Rio do dia 17/11/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO**

INSTRUMENTO: Termo de Promessa de Compra e Venda nº 122/2023-SUPPA, lavrado em 18/12/2023, às fls. 84 a 89 do Livro nº 126 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Península Hall Empreendimentos LTDA
OBJETO: Imóvel com área de 5.463,92m², situado na Avenida José Silva de Azevedo Neto, s/nº - Barra da Tijuca (Lote 1 do PAL 48.545), Barra da Tijuca.
VALOR: R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais)
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/551.741/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 26/000.927/2010
Termo Aditivo nº 87/2023 ao Contrato nº 40/2010
Data da assinatura: 11/12/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e D.Leão XI - Participações Imobiliárias Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo contratual a contar de 01/12/23 a 30/11/25
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 4.445.154,00
Programa de Trabalho: 43.01.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12
Nota de Empenho nº: 2023/000803
Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

CONCESSÃO DE LICENÇA

RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A. - CNPJ 27.006.071/0001-58 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/04105, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL EIS-LMP-2023/00044, com validade até 20/12/2027, para DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE GRUPAMENTO DE ÁREAS PRIVATIVAS COM 70 UNIDADES E ÁREAS COMUNS, na Avenida Miguel Antônio Fernandes, 1061 (PLT 515512915, Gleba 07, Quadra E) - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A. - CNPJ 27.006.071/0001-58 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/04105 Licença Municipal de Instalação - LMI, para DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE GRUPAMENTO DE ÁREAS PRIVATIVAS COM 70 UNIDADES E ÁREAS COMUNS, na Avenida Miguel Antônio Fernandes, 1061 (PLT 515512915, Gleba 07, Quadra E) - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro.

CONCESSÃO DE LICENÇA

PROLEGIS CONSULTORIA FISCAL LTDA - CNPJ 28.058.882/0001-65 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/03624, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL EIS-LMP-2023/00045, com validade até 20/12/2027, para DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE GRUPAMENTO DE ÁREAS PRIVATIVAS COM 70 UNIDADES E ÁREAS COMUNS, na Avenida Miguel Antônio Fernandes, 1235 (Servidão de Passagem J, Gleba 09, Quadra E) - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

PROLEGIS CONSULTORIA FISCAL LTDA - CNPJ 28.058.882/0001-65 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/03624, Licença Municipal de Instalação - LMI, para DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE GRUPAMENTO DE ÁREAS PRIVATIVAS COM 70 UNIDADES E ÁREAS COMUNS, na Avenida Miguel Antônio Fernandes, 1235 (Servidão de Passagem J, Gleba 09, Quadra E) - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/02204
CONVÊNIO nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), com interveniência da Fundação para o desenvolvimento científico e tecnológico em saúde (FIOTEC).

OBJETO: execução do projeto Guardiãs das Matas: Formação Qualificada de lideranças femininas comunitárias em Educação Ambiental Crítica nos territórios vulneráveis no município do Rio de Janeiro.
VALOR: R\$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO: 12 meses
PLANO DE TRABALHO: 24.01.18.542.0202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.19
NOTA DE EMPENHO: 381/2023 no valor de R\$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO: art. 166 da Lei 8.666/93.

**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº LHE - PRO - 2023/00750
Instrumento nº 70/2023
Data da assinatura: 20/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-RIO e REGINA COELLI DE ARAUJO FREITAS - ME.
Objeto: contratação de dois cursos, 120 vagas do curso "Faça e Venda com a cesta básica" e a contratação de 160 vagas do curso "Favela Orgânica e suas frentes".
Valor total: R\$ 450.379,69 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0619.2907.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.18.
Empenho nº 2023/000379.
Fundamento: art.25, inciso II c/c art.13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/005.738/2021.
Termo Aditivo nº: 235/2023 ao Convênio nº: 020/2022.
Data da Assinatura: 13/12/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem, no âmbito do presente instrumento jurídico; e II - Incluir o cronograma de desembolso financeiro, Anexo IV, referente ao período de maio a dezembro de 2023 e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Termo de Convênio nº. 020/2022.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31/12/2023.
Valor total estimado: R\$ 28.987,09
Programa de Trabalho: 18.01.10.126.0564.2220.
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25.
Nota de Empenho nº: 2023/2623.
Fundamento: Lei Federal nº. 14.434 de 04 de agosto de 2022; Emendas Constitucionais nº. 124 e 127, ambas de 2022 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16 de agosto de 2023.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 26/403.222/2019
Contrato: 2º Termo Aditivo nº 41/2023, ao Termo de Contrato nº 63/2019.
Data da Assinatura: 13/12/2023.
Partes: RIOLUZ e CVAS REFRIGERAÇÃO LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de Contrato nº 63/2019, por mais 12(doze) meses.
Prazo: 15/12/2023 a 14/12/2024.
Valor: R\$ 201.695,52
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.47.
Nota de Empenho nº: 632/2023
Fundamento: Art. 71, Lei Federal nº 13.303/16.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: GM-PRO-2023/011088
Contrato n.º: 025/2023.
Data da Assinatura: 20/12/2023.
Partes: GM-RIO e CONDOR S/A Indústria Química.
Objeto: Aquisição de cartucho de arma de choque elétrico SPARK Z 2.0, modelo MSK106.
Prazo: 20/12/2023 a 19/12/2024.
Valor: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0601.4564.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.13
Nota de Empenho: 2023/000533
Fundamento: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01/04/2021.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: 01/500.683/2023
Termo de Rescisão nº: 03/2023
Data de Assinatura: 17/10/2023
Partes: COMLURB e CRISTIANE NUNES PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURA EIRELI.
Objeto: O presente termo tem por finalidade encerrar antecipadamente o Contrato nº 048/2023, cujo objeto é a prestação dos serviços de reforma e adequação de Bases Operacionais / Ecopontos no seguinte local: Via Light, s/sº - Rio das Pedras (item 05)
Fundamento: Artigo 215, inciso X c/c Art. 216, inciso II, ambos do Regimento Interno de Contratos e Licitações da COMLURB
Omitido em 06/11/2023